DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão: 01/2023
Interessado: GO ATACADISTA LTDA
Contrato: 084/2022
Assunto: Rescisão Unilateral e Aplicação de Penalidade

O Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal Fernanda de Souza Iembo Barbosa, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presentes processos administrativos,

DECIDE:

Rescindir o contrato firmado com a empresa com a empresa GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65, por falta de cumprimento contratuais, conforme descrito no contrato 084/2022, pregão eletrônico n°084/2022.

Impedir a empresa GO ATACADISTA LTDA, de licitar ou contratar com a administração Pública Municipal de Chapadão do Céu, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente decisão.

Encaminhar cópia desta decisão a Procuradoria Geral do Município, para providencias cabíveis.

Notificar a empresa GO ATACADISTA LTDA para tomar ciência da presente decisão.

Publique se. Cumpra se.

Chapadão do Céu, 22 de Fevereiro de 2023.

Fernanda de Souza Iembo Barbosa
Secretária de Saúde

Fernanda de Souza Iembo Barbosa
Secretária de Saúde